



Editorial

José Azevedo Rodrigues
BASTONÁRIO

Este trimestre foi marcado por um evento relevante não apenas pelo tema que lhe esteve subjacente – a intemporalidade da ética, mas sobretudo pela presença de uma das figuras mais marcantes da cultura, da política e da vida que é o Professor Doutor Adriano Moreira. A sua comunicação demonstra, para além do vasto conhecimento da história, o quanto atento está ao mundo moderno e uma visão crítica e construtiva da era da informação, da comunicação e da tecnologia. O estar atento ao ambiente e aos movimentos que nos assediam diariamente é, já per si, uma prova de modernidade e de clarividência que muito poucos o farão tal como o Professor Adriano Moreira.

Não podemos deixar de lhe remeter mais uma vez o nosso muito obrigado por ter aceitado ao convite formulado em boa hora pela nossa equipa de ética e o apreço pela forma como participou nesta iniciativa. Nunca é demais falarmos e ouvirmos falar sobre a ética, sobretudo na vertente conosco mais relacionado que é a ética nas profissões.

Também neste trimestre se realizou no dia 1 de junho, a cerimónia de acolhimento de novos membros (revisores oficiais de contas) da Ordem, a entrega das medalhas comemorativas aos colegas que atingiram os 25 e os 40 anos de profissão e o sorteio público de controlo de qualidade em cumprimento do plano de controlo para o ano 2017/18.

Como é do conhecimento dos colegas, com a entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2016, da Lei n.º 140/2015 de 7 de setembro, compete à Ordem o controlo de qualidade pro-

gramado, com a supervisão da CMVM, aos revisores e sociedades de revisores que não realizem revisão de contas em entidades de interesse público excluindo-se, desta forma, os membros que realizem revisão legal das contas em entidades de interesse público.

Está em curso a renovação da CNC – Comissão de Normalização Contabilística, onde assumiram funções relevantes, para além do Presidente, nosso colega e ex-bastonário António Monteiro, os colegas do Conselho Diretivo Óscar Figueiredo e Ana Isabel Morais. O colega Óscar na coordenação do Comité do Setor Público que concretizou um dos projetos mais arrojados na contabilidade que foi a publicação do SNC-AP pelos previsíveis impactos não apenas na contabilidade, mas também na gestão da coisa pública e a colega Ana Isabel na coordenação do Comité do Setor Privado que também culminou com a revisão e publicação do novo SNC, integrando os anteriores instrumentos de normalização para o setor empresarial e social. Todos nós, pelos seus contributos devemos uma demonstração de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos três colegas, o que prova que com empenho, esforço e saber é possível concretizar objetivos, mesmo que estes sejam ambiciosos.

O ambiente económico do país tem vindo a dar sinais de recuperação, sobretudo pela melhoria das contas públicas e pela redução da taxa de desemprego, o que incrementa a responsabilidade da auditoria, em termos da exigência e rigor que devemos continuar a defender, pois a história tem demonstrado que por vezes os períodos de euforia são acompanhados por alguns estados de espí-

rito mais tolerantes. É sabido que, tal como referimos no trimestre anterior, continuam assuntos em aberto e que condicionam a eficácia da função de auditoria em muitas entidades, mas que em conjugação com a Entidade de Supervisão e com o Governos, tenderão a ser superadas, em prol de uma função de auditoria focada na geração de confiança dos utilizadores da informação certificado pelos revisores oficiais de contas.

A Ordem tem vindo a participar ativamente sobretudo com as Entidades Públicas, sempre que se preveja a intervenção dos revisores oficiais de contas, de forma a clarificar essa mesma intervenção e ajudar que a mesma seja mais eficaz no cumprimento dos objetivos para os quais a mesma foi preconizada. Consideramos que esta forma de estar conduz a resultados muito positivos e sobretudo a valorização dos serviços prestados pelos membros da Ordem.

Continuamos a aguardar a revisão do regime tabelado de honorários na maioria das Entidades do setor público, contrário às disposições estabelecidas no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, sobretudo quanto à sua forma de fixação. Sabemos que o modelo vigente tem provocado dificuldades na designação do Fiscal Único em várias Entidades Públicas que até ao momento se confrontam com falta de fiscalização externa às suas contas, em particular do último exercício económico.